

LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 02 DE MARÇO DE 2011

Dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe/MG,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - O parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº. 03 de 20 de setembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 07 de 08 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – O servidor nomeado para exercer a função de Presidente receberá remuneração mensal equivalente ao valor do subsídio fixado para os Secretários Municipais.”

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 02 de março de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento